

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO Nº1725/2024
Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 12 de março de 2024.

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2024, às 19:12 (dezenove horas e doze minutos), no “Plenário Messias Lopes”, sob a Presidência do Presidência do Vereador Jordão de Amorim Ferreira, reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Dulcimar Prata Marques, Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Francisco de Assis da Cruz, Guilherme de Souza Nogueira, Ivalto Rinco de Oliveira, Pedro Gonçalves Caetano e Thárik Gouvêa Varotto. Ausente o Vereador Daniel Geraldo Dias. O Presidente Vereador Jordão de Amorim Ferreira declarou aberta a Sessão Ordinária da Câmara Municipal. Parabenizou o Vereador Thárik Varotto pelo nascimento de sua filha e em seguida pediu que todos se colocassem de pé para ouvirem o Hino Nacional. Dando início a sessão colocou em discussão e votação as Atas de 1723/2024 e 1724/2024 que foram aprovadas por unanimidade dos vereadores presentes. A seguir o Presidente solicitou que se procedesse a leitura do expediente. **EXPEDIENTE: 1- Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 006/2024 de autoria do Executivo Municipal que “Revoga a lei nº 1.336/2020, de 24 de junho de 2020, e dá outras providências”.** EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 006/2024 de autoria do Executivo Municipal que “Revoga a lei nº 1.336/2020, de 24 de junho de 2020, e dá outras providências”. Em análise ao Projeto em epígrafe, os Vereadores que abaixo subscrevem, propõe a seguinte emenda modificativa ao projeto, para que passe a contar com a seguinte redação: “Altera Artigo 1º e 2º da Lei nº 1.336 de 24 de junho de 2020, que passa a contar com a seguinte redação” “Art. 1º Fica concedido a todos os estudantes funcionários da Prefeitura Municipal de Rio Novo-MG, que estejam regularmente matriculados em nível superior (3º grau), ou curso técnico e /ou profissionalizante na modalidade PRESENCIAL, localizado fora da sede do município, um horário especial, cuja jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos. §1º- O benefício será concedido somente nos dias que efetivamente haverá aula, devendo o funcionário comprovar os dias de aula através de grade curricular apresentada no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Novo-MG; §2º- O benefício será concedido a cada período de seis meses, devendo o servidor para prorrogá-lo, apresentar comprovação de matrícula no período subsequente, onde conste expressamente a regularidade da matrícula do funcionário na modalidade presencial; §3º- O funcionário não poderá, nos dias em que fizer jus a redução da jornada de trabalho, fazer “banco de horas”, cumulando horários de almoço e café, para reduzir mais ainda sua jornada de trabalho; §4º- A não comprovação de continuidade do curso e regularidade de matrícula do servidor na modalidade presencial ensejará o cancelamento IMEDIATO do benefício que trata o caput, devendo o funcionário repor à municipalidade quaisquer horas que, porventura, tenha deixado de cumprir, podendo ainda o executivo municipal optar pelo desconto proporcional dos vencimentos do servidor. Art. 2º A jornada de trabalho prevista no Art. 1º desta lei, será realizada de acordo com a conveniência da Administração Municipal; Rio Novo, 11 de março de 2024. Vereadores Proponentes:

Jordão de Amorim Ferreira e Dulcimar Prata Marques. **2- Leitura do Ofício do departamento Pessoal da PMRN** que responde ofício nº 004/2024 informando que atualmente estão matriculados em curso de Pós-Graduação: 04(quatro) servidores; em curso de Graduação: 09 (nove) servidores e em curso de Técnico/Profissionalizante: 02 (dois) servidores. **3- INDICAÇÃO Nº 001/2024.** Autor: Vereador Daniel Dias Ao Excelentíssimo Vereador Jordão de Amorim Ferreira Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo/MG. Senhor presidente, O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o Art.109 do regimento interno, solicito à vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e se aprovada se envie ofício ao Sr. Ormeu Rabello, Digníssimo Prefeito Municipal, Indicando-lhe: Que a Prefeitura realize a limpeza do CÓRREGO de Furtado de Campos. **Justificativa:** Nessa gestão do Sr. Ormeu Rabello o córrego foi limpo uma única vez (7 anos e 2 meses de mandato), o que acarretou o completo fechamento da valeta, represando a água, causando mal cheiro, proliferação de insetos e sem contar que quando chove a água não tendo passagem, invade o quintal dos moradores que residem nessas proximidades, causando uma série de transtornos. Espero que nosso Executivo atenda essa reivindicação e acabe com essa situação desconfortável que os moradores de Furtado de Campos estão passando! Sala das Sessões “Messias Lopes”, 11 de março de 2024. Daniel Dias -Vereador Proponente. **4- INDICAÇÃO Nº 002/2024.** Autor: Vereador Daniel Dias Ao Excelentíssimo Vereador Jordão de Amorim Ferreira Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo/MG. Senhor presidente, O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o Art.109 do regimento interno, solicito à vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e se aprovada se envie ofício ao Sr. Ormeu Rabello, Digníssimo Prefeito Municipal, Indicando-lhe: Que a Prefeitura realize a manutenção do trecho de estrada Rural de Furtado de Campos até a antiga Figueira (roçada das margens da estrada, abertura de bueiros, patrolamento e colocação de escória nos pontos críticos). **Justificativa:** O trecho de estrada acima mencionado está em péssimo estado de conservação, dificultando muito a vida das pessoas que necessitam utilizar a referida estrada. A referida indicação é baseada em vários pedidos de funcionários e proprietários de terras que estão tendo muita dificuldade em transitar por este local. Por se tratar de um pedido de extrema necessidade é que conto com o pronto atendimento dessa minha solicitação! Sala das Sessões “Messias Lopes”, 11 de março de 2024. Daniel Dias-Vereador Proponente. **ORDEM DO DIA:** Antes de dar início a Ordem do dia o Presidente informou que o Projeto de Lei 006/2024 foi retirado de pauta, que será colocado em discussão em votação a emenda ao projeto e que está disponibilizada a todos para assinarem em conjunto, disse que a emenda se aprovada será encaminhada ao executivo e somente após o parecer do executivo o projeto será colocado em pauta para votação. **Palavra com o Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Perguntou ao presidente se já foi encaminhado ao executivo algum ofício com relação a troca do referido projeto, disse que no seu entendimento se o projeto não for colocado em votação hoje, não justifica

votarem a emenda pois o projeto praticamente será engavetado, sugeriu não votarem a emenda para não criar expectativa pois futuramente o projeto pode não ser votado. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Disse que a Emenda já altera o projeto, que a resposta seria o executivo sancionar ou não a emenda, porque pelo prefeito todos os benefícios dos estudantes seriam anulados, a emenda seria uma tentativa de se aceitar os estudantes de curso presencial e semipresencial. **Palavra com o Vereador Ivalto Rinco de Oliveira:** O Vereador disse ter sido muito bem lembrado pelo vereador Guilherme, que se for feita correção no projeto devemos aguardar para ver o que virá do executivo, e sugeriu que deveriam aguardar a correção a ser feita pelo executivo. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse concordar com o Vereador Guilherme, que a competência não está com o legislativo e sim com o executivo, que hoje enviou informalmente ao prefeito por achar que a justificativa do projeto muito vaga para a revogação da lei, comentando suas preocupações após consultas a lei de diretrizes dos agentes de saúde e endemia, que a emenda ficou muito bem elaborada, mas deveriam aguardar um retorno do executivo para depois votarem. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Disse que pode retirar a emenda de pauta, mas deixou claro que o posicionamento do executivo é tão somente a revogação da lei, que podem votar a emenda e o projeto com a emenda inserida e encaminhar ao executivo. **Palavra com o Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Disse achar que a prerrogativa do legislativo seria essa mesma, votar e aguardar a manifestação de sanção ou veto, que se sente desconfortável em votar a revogação pois foi o autor do projeto, não tem como votar contra um projeto do qual foi o autor, esse é um posicionamento seu que tem que deixar registrado, mas mesmo votando de forma contrária, a casa não é só ele, mas acredita que se possa votar algo de positivo que não traga a revogação citando alguns exemplos, disse ainda que quando elaborou o projeto foi no período da pandemia e foi elaborado dentro do que atendia na época, que tem como trabalhar mais a emenda e se o plenário entender que tem que votar e aguardar a manifestação do executivo que pode entender que atende bem e sanciona, ou vai vetar, e depois irão ver o poder será feito aqui no plenário. **Palavra com o Presidente Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Disse que a emenda será retirada de pauta e concedeu um prazo até a próxima sessão para que façam as modificações que acharem necessárias na mesma. **Palavra com o Vereador Ivalto Rinco de Oliveira:** Perguntou ao presidente se o projeto será devolvido ao executivo para que seja feita alguma correção ou vai ser colocado em votação com esta. **Palavra com o Presidente Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Disse que o posicionamento do executivo é a revogação da lei e que não volta atrás, o que o legislativo está tentando com uma emenda é salvar alguns estudantes. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse que ficaria muito confortável para o prefeito e ficaria muito oportuno e confortável para ele votar contra a revogação do projeto, mas mencionou as questões que podem vir acarretar a população e ao município, caso finde ou mesmo seja encaminhado proporcionalmente o recurso, foi informado que ocorreu um problema no município de Cataguases com essas questões da carga horária mas não conseguir averiguar a veracidade,

que deveria partir do executivo a justificativa caso o município esteja sendo prejudicado, pois para ele como oposição seria muito fácil votar contra a revogação pois é um projeto que ajudou tantas pessoas, mas que a questão é sobre a importância de prejudicar ou não o município quanto a lei nº 11350. **1- INDICAÇÃO Nº 001/2024.** Autor: Vereador Daniel Dias. Colocada em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **2-INDICAÇÃO Nº 002/2024.** Autor: Vereador Daniel Dias. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Parabenizou o Vereador Daniel pela indicação e disse acreditar que ele não se importaria que assinasse em conjunto mostrando que o serviço está realmente precisando ser realizado, ele não está presente, mas deixa aqui sua solicitação. O presidente justificou a ausência do Vereador Daniel Dias. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **PALAVRA LIVRE: Palavra com o Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** O Vereador disse estar aqui hoje usando do plenário para dar uma notícia positiva e lembrou que antes do carnaval levantou o assunto também na palavra livre com relação aos pontos da nossa cidade que ainda os correios não estava efetivando a entrega das correspondências e na semana passada tiveram uma reunião no gabinete do Prefeito, ele, o Prefeito, André gerente da agência de Rio Novo e o Ricardo que é o superintendente Regional dos Correios, tratando de diversos assuntos relacionados ao serviços ofertados pelos Correios, durante a reunião foi levantado junto a eles esse vazio assistencial que existe aqui na nossa cidade em relação a prestação de serviço dos correios, e foi combinado que a prefeitura encaminharia uma solicitação a Superintendência dos Correios, após essa solicitação os Correios disponibilizam um fiscal para vir confirmar se realmente as ruas realmente existem, qual a condição das mesmas, se está com as devidas numeração e se tem a caixa de correspondência, disse ainda que que foi feita uma relação em parceria com o gerente André dos locais que não estão sendo servidos, em seguida fez a leitura dos referidos locais: bairro Água Branca e sua totalidade bairro Jardim casa branca e sua totalidade bairro Recanto da Lagoinha e sua totalidade Rua João Urias continuação da Clóvis Dias Rua Almansor Dias da Silva – Capela Mortuária, Rua Arlete Dias de Paiva, Rua Lindolfo Calian após o pontilhão, Rua Carivaldo Vicente após a Garoni, Rua Olímpio Cortês Bairro Nossa Aparecida, Rua de Acesso a Igreja Senhor dos Passos, Estrada Engenho da Serra acesso a Gamelera, Bairro Monumento, para o distrito de Furtado de Campos foi solicitado uma possível agencia comunitária onde teria um estabelecimento para a população estar podendo receber estas correspondências, que durante a conversa foi falado da importância de estar oficializando isso pois muito provavelmente com esse aumento nossa cidade possa estar recebendo um novo carteiro pra cobrir esse vazio existente, fazendo justiça a essas pessoas que são contribuintes e que necessitam dos serviços dos correios e passarão a receber suas correspondências, disse ainda que essa é uma luta antiga, que agora com essa oficialização irão aguardar que os correios enviem um representante para resolver esse problema. Nada havendo a tratar, foi declarado encerrada a reunião e o ano legislativo sendo ordenado que se lavrasse a presente Ata.

ausente

Daniel Geraldo Dias

Dulcimar Prata Marques

Eduardo Luiz Xavier de Miranda

Francisco de Assis da Cruz

Guilherme de Souza Nogueira

Ivalto Rinco de Oliveira

Jordão de Amorim Ferreira

Pedro Gonçalves Caetano

Thárik Gouvêa Varotto



CÂMARA
RIO NOVO
MINAS GERAIS

[EM BRANCO]